

DECRETO Nº 2150

DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	864	R\$ 1.030.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1908	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.30	0101	SEMEC/CT	822	R\$ 30.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.39	0101	SEMEC/CT	827	R\$ 300.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	4.4.90.52	0101	SEMEC/CT	830	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.61	0101	SEMEC/CT	837	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0101	SEMEC/CT	855	R\$ 600.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	2009	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	2125	R\$ 25.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**